



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 543/2009
DE 22 DE ABRIL DE 2009.

Câmara Mun.de Pedra Preta MT

ENTRADA

Prot. Nº 540/2009

As 13:42hs, em 29/04/2009

Valinor? do Silo Gzato -

Dispõe sobre alteração da redação do **Artigo 2º** da lei Municipal nº 500/2007, e dá outras providências;

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - O **Artigo 2º** da Lei Municipal nº **500/2007** de 07 de Agosto de 2007, passará a ter a seguinte redação:

ART. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar o valor de **0,2 % do FPM**, ao contrato de rateio do Consorcio Intermunicipal Econômico e Social da Região Sul, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei 11.107/05.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 2º da Lei nº 500/2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS VINTE E DOIS DIAS DE ABRIL DO ANO DE 2009.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar publico de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
Secretario Geral e Coord. Administrativa